

## MANIFESTAÇÃO DE REPÚDIO

**A Comissão de Direito do Idoso da OAB de São José Dos Campos,** manifesta repúdio às declarações do Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, que, durante reunião do Conselho de Saúde Complementar ocorrida em 27/04/2021, assim declarou: *“Todo mundo quer viver 100 anos, 120, 130 (anos) ... não há capacidade de investimento para que o Estado consiga acompanhar”(...).*

A fala equivocada de um significativo representante do governo brasileiro, Ministro da Economia, prejudica a construção de uma cultura de direitos e demonstra profundo desconhecimento e preconceito com relação à população que mais cresce no país e que merece ser respeitada e valorizada por sua contribuição multisetorial incontestável.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU) o aumento da expectativa de vida é um dos parâmetros de evolução social mais importantes do século XXI, devendo ser assim considerado por todas as nações civilizadas e seus governos.

No Brasil, a longevidade é uma conquista social e um direito garantido na Constituição Federal, na Política Nacional do Idoso e no Estatuto do Idoso. Este último prevê expressamente a efetivação dos direitos fundamentais e a garantia de prioridade para as pessoas idosas:

*Artigo 3º, § 1º - A garantia de prioridade:*

*I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;*

*II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;*

*III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;*

*(...)*

Portanto, a proteção e principalmente a viabilização do envelhecimento, deve ser reconhecida como prioridade absoluta da sociedade brasileira e do governo que a serve e representa, sendo incabível qualquer manifestação pejorativa que demonstre ageísmo, idadismo ou etarismo.

Nossos governantes devem primar pela elaboração de políticas públicas de qualidade, com foco em justiça histórico-etária e efetivação de mecanismos que proporcionem o envelhecimento digno da população com a proteção de todas as velhices, sendo inaceitável qualquer expressão de preconceito, desconsideração ou desconstrução de garantia de direitos.

São José Dos Campos, 29 de abril de 2021.

**Comissão de Direito do Idoso da OABSJC/SP**

Dra. Pérola Melissa Vianna Braga

Presidente